

EXERCÍCIO 2022

| NOME DO CONTRIBUINTE: | CPF/CNPJ: | BENEFÍCIO CONCEDIDO: | REQUISITOS PREENCHIDOS : | PROCEDIMENTO: |
|---------------------------------|------------------|-----------------------------|--|---|
| MANOEL FORTUNATO DA SILVA | 290.726.114-20 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| SELMA MARIA MARQUES | 609.508.974-34 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| SEVERINA MARIA DE SOUZA | 948.347.094-34 | ISENÇÃO - IPTU | PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA SOCORRO DA SILVA BARBOSA | 653.563.574-00 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA JOSE DE MEDEIROS | 329.719.314-04 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| JOAO JOSE DA SILVA | 256.424.134-49 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA ALEXANDRINA DE MELO | 081.477.394-00 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| TEREZA MARIA DOS SANTOS ALVES | 847.045.434-04 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA CIPRIANA DO MONTE | 030.925.598-86 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| CREUZA JOSEFA DOS SANTOS | 078.892.554-70 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| RITA MARIA DE SOUZA | 446.269.084-20 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| DEODETE BARROS DE SOUZA | 082.304.444-04 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| GRACIENE MARIA BARBOSA FERREIRA | 817.662.624-49 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| GERONCIO TAVARES DE SOUZA CRUZ | 029.255.244-00 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI) |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|---|---|
| | | | | COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| ELIANE ABREU BATISTA DOS ANJOS | 032.949.094-03 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| JOSE MARIANO TRAJANO DA SILVA | 306.105.914-87 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA EDITE FIGUEIREDO | 400.983.384-04 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA | 868.800.634-20 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARLUCE GOMES DE LIMA | 388.272.634-20 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| DOMINGAS AMELIA DA SILVA | 609.608.174-68 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| SELMA MARIA MARQUES | 609.508.974-34 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA DE LOURDES FERRAZ ALVARES | 424.517.017-49 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| JOSE ADELINO VERIDIANO | 036.161.934-00 | ISENÇÃO - IPTU | IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA DE ATÉ 50M ² (ART. 47, III CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| JOSÉ RAMOS DA SILVA FILHO | 017.932.128-56 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| ELISABETE DE FREITAS FRANÇA | 792.936.894-72 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| LUIZ MARQUE DE AZEVEDO | 143.113.564-04 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| SEVERINA MARIA DE LIMA | 051.686.954-00 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| CREUZA TEREZA DA CONCEIÇÃO AMORIM | 537.577.694-49 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |

| | | | | |
|---------------------------------|----------------|----------------|--|---|
| JOAO DOMINGOS DE SOUZA | 265.123.274-20 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| LUIZA DE ALMEIDA RIBEIRO | 508.049.444-15 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| SALATIEL GUILHERME DE SANTANA | 019.737.624-04 | ISENÇÃO - IPTU | APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| LUCIA MARIA SANTANA DA SILVA | 174.290.724-53 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA LUIZA ENES DA SILVA | 670.209.504-00 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA JOSE DE SANTANA | 609.044.024-87 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| MARIA DO CARMO SIQUEIRA | 896.500.424-15 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| SEVERINA PAULINA DA CRUZ | 519.611.724-53 | ISENÇÃO - IPTU | PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| DJANIRA AMANCIO DA SILVA | 516.054.734-72 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |
| LÚCIA VÂNIA GOMES DA SILVA INDA | 451.922.004-15 | ISENÇÃO - IPTU | VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM) | JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013) |